

DESPACHO Nº 49/PRES/2020

Assunto: COVID-19 – Alteração ao funcionamento da Escola

Considerando a recente evolução da situação relativa ao COVID-19 em Portugal, e a avaliação do risco presente na ESEL, no momento presente, ouvida a “Comissão Permanente da Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL”, determina-se, a partir de 12 de março:

- Manter as medidas do Plano de Contingência previamente aprovado, nomeadamente as medidas de prevenção e os procedimentos relacionados com casos suspeitos, aí preconizadas;
- Suspender (adiando ou cancelando) todos os eventos públicos programados para a ESEL;
- Suspender a participação em eventos públicos, independentemente do local de realização;
- Cancelar as viagens ao estrangeiro de natureza pessoal. Viagens inadiáveis devem ser comunicadas e se ocorrerem para as zonas de transmissão comunitária, implicam isolamento profilático de 14 dias;
- Suspender (adiando ou cancelando) quaisquer eventos públicos não científicos nas instalações da ESEL;
- Diminuir, ao mínimo, o pessoal presente na ESEL, promovendo o trabalho a partir de casa de acordo com as orientações das chefias e em articulação com a Presidência da ESEL.
- Suspender toda a atividade letiva presencial, procedendo à sua substituição, sempre que possível, por outros meios de ensino, através de instrumentos de ensino à distância, via *blackboard* ou outros.
- Suspender o funcionamento de bibliotecas, espaços de estudo, refeitórios e bares;
- Aconselhar, os estudantes alojados na residência a regressar às suas residências habituais, mantendo-se apenas o funcionamento indispensável para assegurar o apoio a casos excecionais.
- Continuar a monitorizar, em permanência a situação, avaliando os riscos em cada momento face à informação disponível, ajustando as medidas conforme a necessidade e a evolução da situação.

Lisboa, 11 de março de 2020